



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6113 - Sexta-feira, 25 de outubro de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 25 de outubro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 29 de outubro de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.625, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "denomina Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo."

LEI Nº 12.625, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271296_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 391, de 02/09/2019, quanto à composição da Comissão Permanente de Inquérito da Procuradoria-Geral do Município, que passa a ser distribuída entre CPI 01 e CPI 02, conforme segue: 1) para compor a CPI 01, DESIGNA PEDRO LUIS MARTINS, Procurador Municipal, matrícula 835861, como Presidente; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, matrícula 465991/1, Arquiteta, como Membro; ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, matrícula 1171232/1, Bibliotecária, como Membro; e, JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1066846/1, como Secretária; 2) para compor a CPI 02, DESIGNA PEDRO LUIS MARTINS, Procurador Municipal, matrícula 835861, como Presidente; TIAGO BETAT MACHADO, Procurador Municipal, matrícula 973613/1, como Membro; CLEBER LEMOS COSTA, Engenheiro, matrícula 210514/2, como Membro; e, JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1066846/1, como Secretária, a contar de 15/10/2019, através da Portaria 486, de 23/10/2019. (Processo 17.0.000040647-3)

AUTORIZA NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249/3, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 482, de 23/10/2019. (Processo 19.0.000114384-3)

AUTORIZA LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no dia 22 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de audiência promovida pela Associação Brasileira de Finanças das Capitais (ABRASF), com os Deputados Federais Pedro Paulo e Ricardo Trad, para sobre os PLPs 149/2019, 521/2018 e 217/2019, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 483, de 23/10/2019. (Processo 19.0.000124884-0)

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/1, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município nos dias 23 e 24 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Oficina da Plataforma Nacional de Mobilidade Elétrica, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 484, de 23/10/2019 (Processo 19.0.000124328-7).

AUTORIZA LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 4ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Finanças das Capitais - ABRASF, em São Luis/MA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 485, de 23/10/2019 (Processo 19.0.000120787-6).

DESIGNA MARCOS AQUINO MARQUES, matrícula nº 516445, como titular, CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, matrícula nº 361425, como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); JORGE ANDRE BURGER CARRION, matrícula nº 436619, como titular e GUSTAVO MOELLER, matrícula nº 531227, como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), ALINE RODRIGUES RESER, matrícula nº 2900355, Enfermeiro, como titular, e CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2902983, Agente Comunitário de Saúde, como suplente, ambas representantes dos empregados do Quadro Permanente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), selecionados mediante processo de Eleição, para comporem o Conselho Fiscal do IMESF, a contar da data de publicação desta, por um mandato de dois (2) anos, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 01 de julho de 2011, através da Portaria 487, de 23/10/2019 (Processo 19.20.000000780-0).

DESIGNA PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal da Saúde, como membro nato, THIAGO FRANK, matrícula nº 592629, como titular e, DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1119338, como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); ALINE PRESTES DE JESUS, matrícula nº 1312618, como titular e MARIO JAIME GOMES DE LIMA, matrícula nº 948199, como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, matrícula nº 301209, como titular e CLOVES RODRIGUES, matrícula nº 273688 como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão (SMPG); JANAINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1415700, como titular e CARLOS FERNANDO SIMOES FILHO, matrícula nº 125948, como suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI); CARLOS PILZ, matrícula nº 2903334, Cirurgião Dentista e LUIZ AIRTON DA SILVA, matrícula nº 2900847, Agente Comunitário de Saúde, como titulares, LILIANE BELTRAN DORNELLES, matrícula nº 2902048, Enfermeiro e MARCOS RENATO BELLO OTTON, matrícula nº 2902314, Técnico de Contabilidade, como suplentes, representantes dos empregados do Quadro Permanente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), selecionados mediante processo de Eleição, para comporem o Conselho Curador do IMESF, a contar da data de publicação desta, por um mandato de dois (2) anos, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 17.131, de 01 de julho de 2011; e CESSA EFEITOS da Portaria nº 326, de 15/08/2017, alterada pela Portaria nº 133, de 02/04/2019, através da Portaria 488, de 23/10/2019 (Processo 19.20.000000780-0).

RETIFICA a Portaria nº 454, de 11/10/2019, divulgada na edição nº 6104 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 14/10/2019, onde se lê: "... em razão do que foi apurado no processo administrativo disciplinar nº 19.0.000066460-2 ..."; leia-se: "... em razão do que foi apurado no processo administrativo disciplinar nº 19.0.000066460-2, a contar da publicação desta ...", através da Portaria 489, de 23/10/2019 (Processo 19.0.000097359-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891/01 a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Formação de Instrutor em Tecnologias Não-letais, que se realizará de 29 à 31 de outubro do corrente ano, na cidade de Nova Iguaçu-RJ, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 124 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000121792-8).

AUTORIZA GLAUBER SILVESTRE ZILIO, matrícula 539147/01 a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Formação de Instrutor em Tecnologias Não-letais, que se realizará de 03 à 05 de dezembro do corrente ano, na cidade de Nova Iguaçu-RJ, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 125 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000121792-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCIO ALVES DA SILVA, 303309/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 26/09/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8524641, de 22/10/2019 (processo 19.0.000124774-6).

CONVOCA MIRNA SALDANHA VARELA, 1394053/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8530324 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000124259-0).

CONVOCA BRUNO PAIVA NICHELE, 1240757/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a

contar de 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8466962 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000118840-5).

CONVOCA THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1503138 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000126057-2).

CONVOCA LUIZ EDUARDO DI BRAGA DA FONSECA, 1501348/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8465115 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000122452-5).

CONVOCA JANAINA OPPERMAN E SILVA, 547132/6, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 23/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8526448 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000126456-0).

CONVOCA ROBERTO FRANCISCONI, 1499050/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8480437 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000118839-1).

CONVOCA MARIANNA VELHO COSTA E SILVA, 1500783/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8539198 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000123842-9).

CONVOCA JOSE RICARDO PIBER DOS SANTOS, 837419/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8469160 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000122463-0).

CONVOCA BRUNA REGINA BRITTES GUEDES, 1501330/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8471183 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000122455-0).

CONVOCA JOAO PAULO CARDOSO JOAQUIM, 786230/4, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8498364 de 18/10/2019 (Processo 19.0.000120193-2).

CONVOCA GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS, 1502123/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8468048 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000118841-3).

CONVOCA BEATRIZ POGGETTI PICCOLI, 161928/3, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8515526 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000051340-0).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 8515406 de 22/10/2019 (processo 19.0.000124629-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANA PAULA METZ COSTA	974101/1	PROFESSOR	SMED	26/02/2015 a 25/02/2018
ANDREA REGINA MACIAL FLORES	1018426/2	MONITOR	SMED	27/09/2016 a 26/09/2019
CASSIA MARQUES SERPA	1262246/1	PROFESSOR	SMED	13/03/2015 a 20/09/2019
CRISTIANE SILVEIRA FONSECA	1332546/1	PROFESSOR	SMED	31/05/2016 a 30/08/2019
DAIANA CLARO BRITO	1345370/1	PROFESSOR	SMED	26/09/2016 a 25/09/2019
FERNANDA SILVA DE MORAIS	1347128/1	PROFESSOR	SMED	26/09/2016 a 25/09/2019
GRAZIELA SOUZA DUTRA DALENOGARE	488840/5	PROFESSOR	SMED	29/02/2016 a 19/09/2019
IARA MARIA FLORES PEREIRA	1125281/2	MONITOR	SMED	17/05/2016 a 16/05/2019
ITEMAR MAIA BIANCHINI	480270/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	26/08/2016 a 25/08/2019
JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862/1	PROFESSOR	SMED	02/09/2016 a 01/09/2019
JESSICA HENTZ	1267906/1	PROFESSOR	SMED	24/03/2015 a 23/03/2018
JESSICA WOLF MENDOZA	860156/2	MONITOR	SMED	23/09/2016 a 22/09/2019
LENISE HENZ CACULA PISTOIA	266696/2	PROFESSOR	SMED	26/08/2016 a 25/08/2019
MARISTEL DA ROCHA SILVA	1348590/1	MONITOR	SMED	28/09/2016 a 27/09/2019
OTAVIO SANTOS NETO	1338269/1	PROFESSOR	SMED	02/08/2016 a 01/08/2019
PAULA AGUIAR DA SILVA	1341391/1	PROFESSOR	SMED	16/08/2016 a 15/08/2019
RAFAEL ZACCA SILVA	584839/4	PROFESSOR	SMED	03/03/2016 a 02/03/2019
RODRIGO NOGUEIRA POLNOW	1262025/1	PROFESSOR	SMED	20/02/2015 a 19/02/2018
ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA	1341375/1	PROFESSOR	SMED	25/08/2016 a 24/08/2019

TATIANE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	941727/2	PROFESSOR	SMED	15/02/2016 a 28/08/2019
------------------------------------	----------	-----------	------	----------------------------

DESIGNA GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Análise e Cálculo/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501024, vaga 1000272, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8520365 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000121495-3).

DESIGNA EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER, matrícula 298764/04, Sociólogo, ES.1.30.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ter exercício na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8511590, de 21/10/2019 (processo 19.0.000096975-6).

DESIGNA RODRIGO FERRAO DA SILVA, 538982/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Zelador de Praca, 11130006, do/da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700021, vaga 1001733, a contar de 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8519137 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125352-5).

DESIGNA BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603044, vaga 1000128, a contar de 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8519115 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125352-5).

DESIGNA CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001921, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8526903 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125833-0).

DESIGNA RICARDO LUIS SCUICIATO, 1348515/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Sistemas de Informações Geográficas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603027, vaga 1000136, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8541586 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000123422-9).

DESIGNA RONALDO CHAGAS AGUIAR, 536274/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, vaga , a contar de 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8541084 de 23/10/2019 (Processo

19.0.000126195-1).

DISPENSA LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603044, vaga 1000128, a contar de 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8519059 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125352-5).

DISPENSA BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Zelador de Praca, 11130006, do/da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700021, vaga 1001733, a contar de 15/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8519095 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125352-5).

DISPENSA RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA, 1062638/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, vaga 1001488, a contar de 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8534786 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000126188-9).

DISPENSA MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001921, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8526889 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125833-0).

DISPENSA MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001921, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8526889 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000125833-0).

DISPENSA RICARDO LUIS SCUICIATO, 1348515/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Geoprocessamento/Unidade de Sistemas de Informações Geográficas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36501008, vaga 1000586, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8541584 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000123422-9).

EXONERA BEATRIZ POGGETTI PICCOLI, 161928/03, do cargo em comissão de Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002167, a contar de 15/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8515501, de 22/10/2019 (processo 19.0.000051340-0).

FAZ CESSAR, a contar de 14/10/2019, em relação a DENISE SOARES FLORES, matrícula

262370/01, Professor, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6368742, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8475436, de 17/10/2019 (processo 16.0.000029768-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2019, em relação a PAULO RICARDO DA SILVA, matrícula 81660/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 3772608, de 24/04/2018, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, face aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8476418, de 17/10/2019 (processo 18.0.000021166-0).

FAZ CESSAR, a contar de 21/10/2019, em relação a RODRIGO CICONET DORNELLES, 1140736/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6349948, de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 26/03/2018 a 31/12/2019, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8486365, de 18/10/2019 (processo 18.0.000023096-7).

NOMEIA MIRNA SALDANHA VARELA, 1394053/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003118, com direito a Verba de Representação, a contar de 26/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8529533, de 23/10/2019 (processo 19.0.000124259-0).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 580, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, SANTHAGO PEREIRA SCHNEIDER, 2º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8529041 de 23/10/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 599, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, LAURA LIMA VIEIRA, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8529568 de 23/10/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 592, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8530027 de 23/10/2019 (processo 19.0.000000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA MELCHORS WENZEL	1º geral
VINÍCIUS CASSOL DA ROSA	2º geral
ANDREZA MARIANE DE AZEREDO	3º geral

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 600, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/09/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8529918 de 23/10/2019 (processo 19.0.000000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DALMOLIN	1º geral
ANA FLOR HEXEL CORNELY	2º geral
GABRIELA DUARTE RAMOS	3º geral

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8532003 de 23/10/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARJANA SELLE SCARIOTTI	134º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 01/11/2019, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MARCIUS STHEPHANIE SANTIAGO VIEIRA	136º geral	
LUCIANA VILLA VERDE CASTILHOS	137º geral	
SAMANTHA GONÇALVES ALMEIDA	138º geral	
TALITA CARRARO SUSINI	139º geral	
FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS	42º Negro (465º geral)	

OBS: A candidata classificada em 135º geral, RAFAELA BRITTES DILL foi nomeada em 09/12/2016, como 11º Negro.

NOMEIA no cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, o candidato aprovado abaixo relacionado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8531022 de 23/10/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ROSNEI STEFANI DE OLIVEIRA	52º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 31/10/2019, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA BEATRIZ POGGETTI PICCOLI, 161928/03, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002536, a contar de 15/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8515518, de 22/10/2019 (processo 19.0.000051340-0).

PRORROGA, de 01/01/2019 a 31/12/2019, em relação a SILVIO LONGO VARGAS, matrícula 87091/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de cedência à Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 8517859, de 22/10/2019 (processo 17.0.000049457-7).

PRORROGA, de 01/01/2017 a 13/10/2019, em relação a ROZANE MARIA DALSSASSO, matrícula 918602/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, para fins de regularização funcional, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "A", do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 8500704, de 21/10/2019 (processo 19.0.000124660-0).

RELOTA RODRIGO DE CASTILHOS DA SILVA, matrícula 432997/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, do

Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368742 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício no período de 01/01/2017 a 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8453040, de 15/10/2019 (processo 19.0.000113053-9).

RELOTA TARCISIO NOBRE NUNES, matrícula 808640/02, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Segurança, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8453049, de 15/10/2019 (processo 19.0.000113053-9).

RELOTA CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, matrícula 1081160/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8502589, de 21/10/2019 (processo 19.0.000113081-4).

RELOTA GUSTAVO FISCH PEREIRA, matrícula 1037013/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368518 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8502858, de 21/10/2019 (processo 19.0.000113081-4).

RELOTA VALERIA FERNANDES RITTER, matrícula 1035967/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368518 de 08/03/2019, que prorrogou o prazo de seu exercício no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8503029, de 21/10/2019 (processo 19.0.000113081-4).

RELOTA CAMILE DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1103474/01, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6349948 de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício para 31/12/2019, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8451555, de 15/10/2019 (processo 19.0.000114169-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MIRNA SALDANHA VARELA, 1394053/1, cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 8197207, de 19/09/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2019, que a nomeou na vaga 1003118, através da Portaria 8474343, de 17/10/2019 (processo 19.0.000124259-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MIRNA SALDANHA VARELA, 1394053/1, Diretor Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 8197213 de 19/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2019, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 8529536 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000124259-0).

TORNA SEM EFEITO em relação a DAVI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 1023411/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a Portaria 8178068, de 17/09/2019, que fez cessar, a contar de 17/10/2019, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8512486 de 21/10/2019 (Processo 18.0.000102113-0).

TORNA SEM EFEITO em relação a VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, matrícula 556674/01, Biólogo, ES.1.09.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a Portaria 8302787, de 01/10/2019, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de

31/12/1985, através da Portaria 8525666 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000113847-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 573 – Médico Especialista - Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 8281760, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2019, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8528899 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA	20º geral
CASSIO ECCKER DA SILVA	21º geral
DÉBORA WASSAF YOUSSEF	22º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato NATHAN FERREIRA PICCOLI, Engenheiro – Civil - 44º geral, ES-1.14.NS, a Portaria 8335522, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8530936 de 23/10/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 568 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 8335579, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2019, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8531217 de 23/10/2019 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE FRAGA LEAL	119º geral
LUCIANA GHIGGI	120º geral
GIOVANA VIERA CAVEDINI	121º geral
EUGÈNE PEREIRA MARQUES	122º geral
EMERSON BITTENCOURT FERREIRA	39º Negro (443º geral)
JONAS VOGT BARDEN	23º PcD (1923º geral)

TRANSPÕE MARCO ANTONIO GIL FACCIN, matrícula 716318/2, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368457 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua colocação à disposição para 31/12/2019, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 8465019, de 16/10/2019 (processo 18.10.000006784-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 29/10/2019 a Portaria 5694364/19, que designou servidores para o exercício de 2019, como Ordenadores Financeiros, incluindo a servidora SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3 e EXCLUI, a contar de 01/10/2019, o servidor ROGERIO DA SILVA LARA, 332700/1, ambos Técnicos de Controle Interno, através da Portaria 8535864, de 23/10/2019. (Processo 18.0.000131948-1)

ALTERA, a Portaria 5694428, que designou para o exercício de 2019, servidores como Ordenadores Financeiros do Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 11.358.235/0001-76, incluindo, a contar de 29/10/2019 a servidora SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, e EXCLUI, a contar de 01/10/2019, o servidor ROGÉRIO DA SILVA LARA, 332700/1, ambos Técnicos de Controle Interno, através da Portaria 8536072, de 23/10/2019. (Processo 18.0.000131948-1)

AUTORIZA o afastamento da servidora VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, 368444/3, Auditor-

Fiscal da Receita Municipal, no período de 19/11/2019 a 22/11/2019, para participar da XXXI Congresso Nacional da FENAFIM, em Goiânia/GO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8542746, de 24/10/2019 (Processo 19.0.000125033-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA AUTORIZADA ELEONARA BRAZ SERRALTA, matrícula 518879/5, Procuradora Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar do XVI CBPM - Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais no período de 21 de outubro a 24 de outubro do corrente ano, na cidade de Brasília-DF, através da Portaria 097 de 23/10/2019. (Processo 19.0.000122931-4).

DESIGNA GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1271822/1, Administrador; TATIANA PORTO RAMOS, matrícula 372459/1, Assistente Administrativo; e MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, matrícula 465991/1, Arquiteta, todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício de 2019, para, no período de 01/11/2019 a 15/11/2019, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetida até 29 de novembro de 2019, à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 096 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000114282-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNO DE LIMA TORRES, 1016610/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603044, substituindo LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 23/09/2019 a 03/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 124 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000111952-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CHRISTIAN FAGNER PIZZOLATTO DE CASTRO, 129778301, Professor para afastar-se de suas funções nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da 44ª Mostra Poética do Colégio Rosário, à realizar-se no Colégio Rosário, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8544858 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000124269-8).

AUTORIZA GABRIELA VENTURINI, 139165801, Professora para afastar-se de suas funções no dia 30 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para apresentar sua dissertação de Mestrado, à realizar-se na Promotora da Justiça, na cidade de São Leopoldo/RS, através da Portaria 8544978 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000124055-5).

AUTORIZA MONIQUE ROBAIN MONTANO, 40082001, Professora para afastar-se de suas funções no período de 25 a 28 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Seminário Nacional Redefinições das Fronteiras entre o Público e o Privado: implicações para a Democratização da Educação, à realizar-se na UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 8544489 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000123318-4).

AUTORIZA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, 45433603, Professora para afastar-se de suas funções no dia 08 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar de uma Roda de Conversa com professores e demais profissionais na Feira do Livro do Município de Alvorada, a realizar-se em Alvorada/RS, através da Portaria 8544318 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000123313-3).

AUTORIZA LUCIANO COSTA GOMES, 124975401, Professor para afastar-se de suas funções no período de 05 a 06 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II CHIS: Poder, Cultura e Sociedade - II Congresso Internacional de História da Universidade Federal de Santa Maria, à realizar-se na cidade de Santa Maria/RS, através da Portaria 8543983 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000123312-5).

AUTORIZA LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO, 28993302 e 04, Professora para afastar-se de suas funções no período de 06 a 08 de novembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da VIII Jornada o Pensamento de Rodolfo Kusch, à realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8544156 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000123311-7).

AUTORIZA ANA CRISTINA MOTTA DA SILVA, 54026501 e DANIELA KANITZ DE SOUZA, 51077701, Professoras para afastarem-se de suas funções no período de 28, 29 e 30 de outubro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, receberem premiação no 21º Salão FNLIJ do Livro para Crianças e Jovens, à realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 8544609 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000117763-2).

AUTORIZA ANDERSON SANTOS, 76149002, Professor para afastar-se de suas funções nos dias 17/08/2019, 14/09/2019, 19/10/2019, 23/11/2019 e 14/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminários do Curso de Doutorado em Educação em Ciências, a realizar-se na UFRGS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 8543786 de 24/10/2019 (Processo 19.0.000100375-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARA LENISE SILVA DUARTE, 260189/01, Apontador, ELSA SILVA SANTOS, 585510/01, Técnica em Enfermagem, MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA, 498388/02, Médico Clínico Geral, VANIA MARIA FRANTZ, 484766/01, Nutricionista e MANOEL JOÃO FIGUEIRO DA FONTOURA, 100289/06, Gari, a afastarem-se de suas funções para participarem do Passeio no Parque da Guarda, dia 11/12/2019, em Santo Antonio da Patrulha/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1225, de 24/10/2019 (processo 19.0.000123034-7).

AUTORIZA DINORÁ CLAUDIA CENCI, 388650/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, de 11/11 a 14/11/2019, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1184, de 15/10/2019

(processo 19.0.000123035-5).

AUTORIZA VANESSA SANTOS DA ROSA WISNIEWSKI, 1270052/01, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do II Simpósio de Otologia do HCPA, de 28/11 a 29/11/2019, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1170, de 10/10/2019 (processo 19.0.000119491-0).

AUTORIZA ROBSON MARTINS PEREIRA, 397456/02, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar da 26ª Jornada de Medicina do Trabalho, de 24/10 a 25/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1190, de 18/10/2019 (processo 19.0.000116895-1).

TORNA SEM EFEITO Portaria 1026 de 18/09/2019 que autoriza KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento e Atualização de Membros dos Comitês de Ética, de 21/10 a 22/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1220, de 24/10/2019 (processo 19.0.000107822-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NESSANA NEUBAUER, 148964.0/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Oftalmologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/08/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 37/2018 Atividade de Médico Oftalmologista/Equipe de Oftalmologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/11/2018, através da Portaria 765, de 21/10/2019 (formulário 3118, processo 19.0.000101414-8).

FAZ CESSAR, a contar de 24/09/2019 em relação a FLAVIO LUIS DA SILVA SANTOS, 129997.2/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 34, de 01/03/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 766, de 21/10/2019 (processo 18.13.000006289-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2019 em relação a PEDRO PAULO RODRIGUES LOPES, 17757.2/2, Operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 703, de 24/10/2007 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 767, de 21/10/2019 (processo 19.13.000000962-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 1648 de 22/10/2019, SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS, 706039, Assistente Administrativo, AA20406, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral - TRE-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, no período de 01/11/2019 a 03/07/2020, quanto a data de início que passa a contar de 04/11/2019, com base no Art. 32, Inc I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 através da Portaria 1656 de 23/10/2019 (Processo 19.10.000009364-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, através da Portaria 1657 de 23/10/2019 (Processo 19.10.000001166-5).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Referência
746256	3	MARIO ALCI CUNHA MACHADO	05/07/2019	D
748952	2	PAULO SERGIO MOURA GONCALVES	18/07/2019	E
745434	2	ANTONIO DAMIAO DE OLIVEIRA CONCEICAO	30/07/2019	D
714929	1	SIDNEI ROZA DA ROCHA	05/07/2019	D
714966	1	LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO	05/07/2019	C
705783	2	JOAO ALEXANDRE RONALDO DA SILVA MACKENZIE	13/08/2019	C
705904	1	AUREO LUIS BARBIERI	18/08/2019	D
700633	3	LIDSON RODRIGUES BASSANI	08/07/2019	E
706222	1	JOSE CARLOS MARQUES DE VASCONCELOS	27/08/2019	D
710158	1	LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN	09/08/2019	E
701790	2	RICARDO MAIA DA SILVA	06/08/2019	D
701819	1	JORGE ALBERTO DA SILVA	28/07/2019	D
392914	1	WALTER JAQUET FILHO	10/07/2019	F

CONCEDE a MOACIR ARAUJO SANTANA, matr. 191981, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Coordenação de Operação de Sistemas (GDCO), Abono de Permanência, a contar de 11/10/2019, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1658 de 24/10/2019 (Processo 19.13.000006966-5).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, de 08/10/2019 a 28/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1655 de 23/10/2019 (Processo 17.10.000007943-9).

DESIGNA RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86330000, substituindo REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/10/2019 a 04/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1659 de 24/10/2019 (Processo 18.10.000009660-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SINARA SOUZA DA SILVA, 138129.6/01, coordenadora, em comissão, titular, e RAQUEL PANTALIÃO DA SILVA, 130392.9/02, chefe de equipe, em comissão, suplente, representantes da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos; FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 143870.0/01, administrador, titular, e DANILO DE FREITAS VEIGA, 67946.2/01, assistente administrativo, suplente, representantes da Equipe de Vantagens e Registros; GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, 103064.7/01, psicóloga, titular, e LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, 130589.1/02, chefe de equipe, em comissão, suplente, representantes da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos; REGINA HELENA GOMES MARTINS, 67913.9/02, assistente social, titular, e ALINE BORBA LOURENÇO, 112237.1/03, chefe de unidade, em comissão, suplente, representantes da Coordenação Técnico Social; MARIZANE DE LIMA CORREA, 138428.7/01, coordenadora, em comissão, titular, e ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 77805.1/02, assessora, em comissão, suplente, representantes da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Movimentação de Pessoal no Departamento - CMP/DEM HAB, por um ano a contar da data de publicação desta, e para secretariar os trabalhos, GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, 103064.7/01, psicóloga, através da Portaria 415, de 23/10/2019 (processo 19.14.00000880-9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 04 a 07 de novembro de 2019, de CRISTIANE VEECK, matrícula 925540/02, Psicólogo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, para participar do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, em Aracaju-SE, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 724, de 24/10/2019 (Processo 19.15.000006421-8).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/01, Assessor, 350100, vaga 5000021, da Assessoria de Planejamento, 70004006, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 720, de 24/10/2019 (Processo 19.15.000006538-9).

CONVOCA JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/01, Assessor, 350100, vaga 5000021, da Assessoria de Planejamento, 70004006, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 721, de 24/10/2019 (Processo 19.15.000006538-9).

EXONERA JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 718, de 24/10/2019 (Processo 19.15.000006538-9).

NOMEIA JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/01, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000021, da Assessoria de Planejamento, 70004006, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 719, de 24/10/2019 (Processo 19.15.000006538-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 18236 e GUILHERME LOPES SATURNINO, matrícula 20842, como fiscais do Contrato nº 12/2019, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 26/08/2019, através da Portaria 113 de 10/10/2019 (Processo 19.16.000043327-0).

DESIGNA os funcionários LUCIANO REBELLO FARIAS, matrícula 9644 e MAICON DOS SANTOS ANGRIZANO, matrícula 6971, como fiscais do Contrato nº 18/2019, firmado com a empresa Simone Amadeu da Silva - ME. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/10/2019, através da Portaria 107 de 25/09/2019 (Processos 19.16.000018813-5 e 19.16.000048704-3).

DESIGNA os funcionários WAGNER DOS SANTOS COELHO, matrícula 8486 e VIVIANE CATARINA COSTA DA SILVA, matrícula 5177, como fiscais do Contrato nº 17/2019, firmado com a empresa Alceo Carlesso ME. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 26/08/2019, através da Portaria 106 de 23/09/2019 (Processos 19.16.000044183-3 e 19.16.000022209-0).

DESIGNA os funcionários ANDRIGO DE SOUZA NUNES, matrícula 18392 e MARCELO KARCZESKI PEDROSO, matrícula 16144, como fiscais do Contrato nº 11/2019, firmado com a empresa ELF Locadora de Veículos EIRELI. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 26/08/2019, através da Portaria 114 de 10/10/2019 (Processo 19.16.000043318-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 01/07/2019, com base no Artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 116 de 23/10/2019 (processo 19.13.000007115-5).

DISPENSA SONIA ROSI DA SILVA RODRIGUES, 70067.0/02, Administrador, ES601NS, da função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 01/07/2019, com base no Artigo 73, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 114 de 23/10/2019. (Processo 19.13.000007115-5)

DISPENSA ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, Administrador, ES601NS, da função gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe Gestora de Informações e Tecnologia, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 01/07/2019, com base no Artigo 73, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 115 de 23/10/2019. (Processo 19.13.000007115-5)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 05/09/2019, Avanço Trienal 2, à servidora THEMIS COLLARES ANTUNES, 107778.3/01, Assistente Administrativo, AA60106, vínculo efetivo, lotada na Equipe de Pagamento de Aposentados, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 284 de 23/10/2019 (processo 19.13.000001489-5)

CONCEDE, a contar de 06/09/2019, adicional de vinte e quatro (24%) a EDUARDO MEDEIROS, 33544.0/03, Assistente Administrativo, AA60106, vínculo efetivo, lotado na Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, com base no artigo 125, 126 e 127, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 283 de 23/10/2019 (processo 19.13.000004549-9)

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias, aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 282 de 23/10/2019 (processo 19.13.000004029-2)

Nome	Matrícula	A contar	Quinquênio
CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	97327.3/01	29/09/2019	29/09/2014 a 28/09/2019
NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA	33451.3/03	05/09/2019	05/09/2014 a 04/09/2019
NUBIA DA SILVA LANGE	22164.0/03	19/09/2019	25/07/2014 a 18/09/2019
TIAGO IESBICK	97336.4/01	25/09/2019	25/09/2014 a 24/09/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 238 de 27/09/2019 (processo 19.13.000005996-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALBERTINA RODRIGUES DE AGUIAR	622154/01-1	PEDRO PAULO B DE AGUIAR	622154/01	24/08/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 261 de 08/10/2019 (processo 19.13.000006831-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOVINA DA SILVA MENDES	25280/01-2	JACI MENDES	25280-01	26/09/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 266 de 11/10/2019 (processo 19.13.000006367-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARIA HELENA MEDEIROS PALMA	54073/01-2	RIVIO ANTONIO COSTA PALMA	54073/01	16/08/2019	EDISON MEDEIROS PALMA	54073/01-3

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 233 de 27/09/2019 (processo 19.13.000006005-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELITA HIRT LEONARDO	34955/01-1	LUIZ DANTE LEONARDO	34955/01	27/08/2019

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERAM a Portaria 050 de 25/06/2019, publicada na Edição de 27/06/2019 no Diário Oficial, que modificou a composição da Comissão Judicante para atuar nos processos administrativos destinados à apuração de valores pagos indevidamente a servidores, ex-servidores, segurados ou terceiros no âmbito do Município de Porto Alegre, alterando quanto aos membros; incluindo ROGÉRIO FORTES CARVALHO, matrícula 1145550/1, Assistente, em substituição à servidora CHEILA CELOI GIOVANELLA, matrícula 1074679/01, Assistente Administrativo, como membro; e CASSIANA SPERRY, Assistente Administrativo, matrícula 1117394/1, em substituição a RÉGIS HOFMANN, matrícula 1192299/1, Administrador, na qualidade de suplente; a contar da publicação do presente ato, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 095 de 22/10/2019. (Processo 19.0.000033654-0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000065415-5 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta do dia 21/07/2017 e de falta dos dias 25/10/2017, 26 e 27/02/2018, relativos à servidora SILVIA LEWIS CARVALHO, 503268/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000108250-0 - INDEFERE, em 21/10/2019, em relação a ANA TEREZINHA PADILHA DA SILVA, 19216.0/2, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005601-6 - DEFERE, em 11/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por **ROMEU DA ROCHA FRAGA**, matrícula 401502, servidor aposentado, a contar de 01/09/2019.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio da estudante **KARLA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA**, 144378.0, através da Solicitação de Conclusão de Estágio nº 09/2019 a contar de 12/09/2019.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 127/2019 CONCURSO PÚBLICO 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca a candidata classificada no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 31/10/2019, QUARTA-FEIRA às 15h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 29/2016, – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 570 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA
6º lugar – **JANAINA BORGES POLLI** – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 128/2019
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR
PROCESSO 19.0.000111195-0
PROCESSO 19.0.00053912-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao VII), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos relacionados no(s) Anexos I ao VII deverão comparecer no dia 05/11/2019, às 09h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C;
3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 06/11/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 14/11/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 18/11/2019, podendo ser prorrogado ex-offício, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Ciências

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_1.pdf

Anexo II - Matemática

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_2.pdf

Anexo III - Educação Física

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_3.pdf

Anexo IV - Geografia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_4.pdf

Anexo V - Língua Portuguesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_5.pdf

Anexo VI - Anos Iniciais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_6.pdf

Anexo VII - Educação Infantil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271222_7.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 185/2019 **PROCESSO 19.0.000097455-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE, projeto “Construção de um Centro de Eventos” - CERT. Nº 034-2019 – VALOR R\$ 569.053,14 (Quinhentos e sessenta e nove mil cinquenta e três reais e quatorze centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 34/2019, 09 de outubro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 075/2019 **PROCESSO 19.0.000096247-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS, “Projeto Mais Vidas” – CERT. Nº 010/2019 - VALOR R\$ 417.916,31 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 031/2019 do COMUI, 01 de outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 171/2019 **PROCESSO 19.0.000114378-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA, projeto “Parceria em Ação 2019-2021” - CERT. Nº 031-2019 – VALOR R\$ 610.491,92 (Seiscentos e dez mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 172/2019
PROCESSO 19.0.000107862-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – “Execução de Projeto nos Territórios Farrapos, Ilhas e Navegantes” (Microrregião 01 do Conselho Tutelar), relativo a inscrição de projetos para recebimento de auxílio financeiro à uma OSC – Organização da Sociedade Civil devidamente registrada neste CMDCA, que tenha inscrição de programa de atendimento direto com crianças e adolescentes. As datas para a análise dos projetos, publicação dos resultados, recursos, publicação final e demais informações estão definidas no Edital.

Sessão plenária nº 28/2019, 28 de agosto de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 173/2019
PROCESSO 19.0.000100564-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC CLUBE DE MÃES BÁRBARA MAIX, projeto “Proteção, Cultura e Desenvolvimento” - CERT. Nº 032-2019 – VALOR R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 174/2019
PROCESSO 19.0.000047175-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL, no que se refere a troca de objetos arrolados no Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, para o Edital 01-2018 – CMDCA Credenciamento, conforme ofício apresentado em 23/09/2019 pela Instituição.

Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 175/2019
PROCESSO 17.0.000077754-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus

membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 60 dias, a contar de 25/09/2019, de aplicação da parcela nº 12, utilização do saldo remanescente (Termo de Fomento nº 031/2018), “Projeto Náutico 2” e também a alteração orçamentária do mesmo Projeto, conforme descrita no ofício de 24/09/2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 176/2019
PROCESSO 17.0.000057563-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC, no que se refere ao remanejamento de valores entre rubricas apresentados no orçamento físico-financeiro do projeto “Inclusão Através da Educação” (certif. nº 021-2017 - resolução 072/2017), conforme ofício nº 10/2019 de 23/09/2019 da Instituição.
Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 177/2019
PROCESSO 17.0.000057563-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC, no que se refere a alteração na alocação do item 1 da rubrica 01 “Pagamento de Pessoal e Encargos” para a rubrica 02 “Serviços de Terceiros e Encargos”, no projeto “Inclusão Através da Educação” (cert. nº 021-2017 – resolução 072/2017), Termo de Fomento nº 016-2019, para ocorrer a modificação a partir da 4ª parcela até a 10ª parcela, conforme ofício nº 11/2019 de 23/09/2019 da Instituição.
Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 178/2019
PROCESSO 19.0.000010288-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da OSC AÇÃO SOCIAL ALIANÇA DO RS de receber o recurso do Edital 01-2018 – Credenciamento/CMDCA, pois não apresentou as Certidões Negativas Federal e Estadual solicitadas até a data estabelecida pela resolução nº 160/2019 do CMDCA.
Sessão plenária nº 33/2019, 02 de outubro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 179/2019
PROCESSO 19.0.00009320-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO do pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CHÁCARA DAS PERAS no que se refere a apresentação de novo projeto e plano de aplicação para o Edital 01-2018 Credenciamento/CMDCA, pois tornou-se intempestiva. Autoriza também na presente resolução, que a OSC receba o recurso através do projeto original, desde que a documentação esteja de acordo com o referido Edital.

Sessão plenária nº 33/2019, 02 de outubro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 180/2019
PROCESSO 17.0.000037608-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO RECRIAR no que se refere a utilização de recurso financeiro no valor de R\$ 3.911,15 (Três mil novecentos e onze reais e quinze centavos), Termo de Fomento nº 035-2018, do projeto “Casa Amarela da Figueira - Acolhimento de Crianças e Adolescentes 2016-2018” e que seja repassado pelo FUNCRIANÇA na 15ª parcela, conforme ofício de 18/09/2019, da Instituição.

Sessão plenária nº 33/2019, 02 de outubro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2019
RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO 19.0.000125443-2

Estabelece normas para seleção de professores e/ou assistentes administrativos para compor a equipe técnica da Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado a compor equipe técnica da Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas.

Das Disposições Iniciais:

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se à lotação de:

- a) Assistentes Administrativos;
- b) Professores;
- c) Monitores.

1.2 Todos esses profissionais serão lotados na SMED.

1.3 Caberá à Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, entrevista e análise de currículo.

Da inscrição:

1.5 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, através da entrega da documentação exigida na Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas (Rua dos Andradas, 680/301), a partir das 9h do dia 29 de outubro de 2019 até às 17h do dia 1º de novembro de 2019.

1.6 A ficha de inscrição, Anexo I, deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com o currículo vitae.

1.7 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista nesse edital e fora do prazo estabelecido.

1.8 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

1.9 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que apresentar dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.10 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas nesse edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre ou Assistente Administrativo.

b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício prestado no Município, até a data da inscrição, com a conclusão do estágio probatório.

c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos.

d) Não estar em afastamento legal.

e) Não estar em processo de Aposentadoria.

f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas.

g) Não apresentar histórico de licenças contínuas e prolongadas nos últimos 05 anos.

Das atribuições:

a) orientar os Conselhos Escolares e Organizações da Sociedade Civil na elaboração dos planos de aplicação de recursos;

b) fiscalizar a execução financeira das Unidades de Ensino e dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, através da análise de documentos fiscais da execução financeira;

c) assessorar os Ordenadores de Despesas na aplicação de recursos repassados, atendendo as normas gerais que regem a execução e controle da despesa pública;

d) utilizar as diversas plataformas eletrônicas (SIE – Sistema de Informações Educacionais, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, SGP – Sistema de Gestão de Parcerias) por meio das quais são realizados os planejamentos e as prestações de contas;

e) utilizar planilha eletrônica, editor de texto e outras ferramentas relacionadas ao ambiente digital;

f) conhecer legislação relacionada a aplicação de recursos públicos;

g) atender os Ordenadores de Despesas, presencialmente ou por meios eletrônicos, para a instrumentalização acerca do planejamento, execução e avaliação da aplicação dos recursos repassados;

h) analisar, deliberar, solicitar as devidas correções e emitir parecer a respeito da regularidade da prestação de contas, conforme a legislação vigente;

i) realizar visitas “in loco” para verificação de cumprimento de metas e posterior emissão de relatórios e pareceres.

Do processo seletivo simplificado e da classificação:

1.11 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de

caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

1.12 O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente e pela chefia imediata onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital, de 29 de outubro de 2019 até às 17h do dia 1º de novembro de 2019.
- b) Curriculum vitae.
- c) Carta de apresentação expondo os motivos para se candidatar a essa vaga.

1.13 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

1.14 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 4 de novembro e 22 de novembro de 2019, agendado através do e-mail informado na ficha de inscrição.

4.4.1 A entrevista terá caráter classificatório.

1.15 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia 03 de dezembro de 2019 e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos, com a divulgação final dos resultados em 13 de dezembro de 2019.

Dos Recursos:

1.16 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/301º andar), a partir das 9h do dia 4 de dezembro de 2019 até às 17h do dia 6 de dezembro de 2019.

1.17 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

1.18 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

1.19 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso nesse edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1

1.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2. Disposições Finais e Transitórias:

2.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

2.2 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

2.3 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

2.4 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

2.5 A designação para a vaga será analisada junto à Diretoria de Recursos Humanos/SMED conforme disponibilidade do quadro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGO, Gestão Financeira,
PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271356_1.pdf

Anexo 2 - Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3077_ce_271356_2.pdf

PORTARIA 413/2019 **PROCESSO 19.0.00012757-6**

Define diretrizes, procedimentos e cronograma do processo de inscrições e matrículas de alunos novos e transferência de

alunos nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal e Rede Parceira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e, com base no Art. 205 da Constituição Federal, Art. 11 da Lei Federal nº 9394/96 e Art. 55 da Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece prazos e procedimentos para os interessados em ingressar nas escolas da Rede Municipal de Ensino ou Rede Comunitária Parceira no ano letivo de 2020.

Art. 2º Ficam assim estabelecidos os prazos para inscrição, divulgação dos resultados e efetivação da matrícula dos contemplados com vaga de Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal e Rede Comunitária no ano de 2020:

I – Período de Inscrições: de 28/10/2019 a 14/11/2019;

II – Divulgação dos resultados: 21/11/2019;

III – Período de matrícula dos contemplados com vaga: 22/11/2019 a 29/11/2019.

IV – Período de matrícula dos suplentes contemplados com vaga: 02/12/2019

Art 3º O acesso às novas vagas de educação infantil ofertadas pelas escolas deverá observar os critérios de vulnerabilidade social e baixa renda determinados por indicadores.

§ 1º Os indicadores de vulnerabilidade social e baixa renda de que trata o caput deste artigo para o processo de inscrição 2019/2020 são:

I - Criança com Deficiência (PNEs), sendo exigido o laudo médico constando o SID, para a deficiência/necessidade (LEI 12.542);

II - Criança ter irmão(s) matriculado(s) na mesma escola em que solicita vaga (LEI 13.845);

III - Mãe em situação de violência doméstica (LEI 13.882);

IV - Responsável legal pela criança maior de 60 anos ou portador de necessidades educativas especiais (LEI 12.512).

V - Criança cujo responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do extrato do último benefício recebido, expedido pela Caixa Econômica Federal, onde conste o número do NIS;

VI - Criança com menor renda per capita familiar, de acordo com o número de dependentes da renda declarada, comprovados através de contracheque, contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual;

VII - Criança em situação de abrigamento, comprovada mediante cópia do termo de acolhimento.

VIII - Residir até 2km da escola em que pleiteia vaga.

§ 2º Na EMEI dos Municípios Tio Barnabé terão prioridade de vaga, os filhos de Municípios (Lei Complementar nº133/85), sendo obrigatória a apresentação do contracheque do pai ou da mãe do candidato, comprovando o vínculo com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no momento da inscrição na referida escola.

I - Para fins a que se destina esta portaria, de acordo com Art. 2º da Lei Complementar 133/85, entende-se como Município, “a pessoa legalmente investida em cargo público municipal”.

Art. 4º Podem participar do processo de inscrição para alunos novos da Educação Infantil da Rede Municipal e Rede Comunitária, as crianças que tiverem idade entre 0 meses e 5 anos e 11 meses em 31 de março de 2020 e residentes no Município de Porto Alegre.

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas pelo responsável legal dos interessados diretamente nas Unidades de Ensino de Educação Infantil da Rede Municipal e Rede Comunitária, facultada a inscrição em até três escolas, sendo uma da Rede Própria (EMEIs) e duas em Rede Comunitária.

Art 6º No ato da inscrição, devem ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança ou cédula de identidade (RG);

II - Comprovante atualizado de endereço no nome do/a responsável legal;

III - Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto do/a responsável pela criança;

IV - Comprovante de Renda (carteira de trabalho, contracheque, contrato de trabalho ou declaração de trabalho autônomo);

V -Se beneficiário do Programa Bolsa Família: extrato do último benefício recebido, expedido pela Caixa Econômica Federal, onde conste o número do NIS;

VI - Comprovante do vínculo estatutário e de renda familiar (contracheque), no caso de servidor do Município de Porto Alegre (inscrevendo-se na EMEI dos Municípios Tio Barnabé);

VII -Atestado/laudo médico para crianças e pais portadores de necessidades especiais.

VIII – Termo comprobatório da situação de abrigamento da criança, nos casos de criança abrigada.

IX – Registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso, no

caso de mãe em situação de violência doméstica

Art. 7º A Divulgação do resultado das inscrições regulares às vagas pleiteadas nas escolas da Rede Própria e Comunitária será organizada, em lista específica por instituição, de modo a constarem os contemplados e os suplentes, ordenados conforme maior pontuação nos critérios propostos.

§ 1º A lista de espera terá validade para o ano de 2020.

Art. 8º Alunos com registro de matrícula no ano de 2019 na Rede Municipal ou Rede Comunitária que participarem no Processo de Inscrição para 2020, terão sua inscrição considerada com solicitação de transferência.

Art. 9º Efetuada a inscrição, será entregue pela escola o comprovante à família que deve conferir se os dados e indicadores marcados estão corretos e assinar a ficha de inscrição.

Art. 10. Cabe às famílias, findo o processo de inscrição:

I - Acompanhar a movimentação da lista de contemplados e da lista de espera, no momento de sua divulgação, e ao longo do ano letivo.

II - Manter atualizados dados cadastrais do inscrito junto às escolas em que efetuou inscrição a fim de facilitar a localização da família quando da existência da vaga.

Art. 11. As escolas devem manter a lista de contemplados e lista de espera em local visível e devidamente atualizada para consulta das famílias a qualquer tempo.

Art. 12. O ingresso de alunos nas vagas existentes deverá seguir rigorosamente a classificação da lista gerada pelo processo de inscrição.

Parágrafo único - Não será admitido o ingresso de alunos novos na escola que não tenham efetivado inscrição nos prazos estabelecidos nesta portaria, enquanto não houver o esgotamento da lista de espera e/ou transferência, salvo por ordem judicial.

Art.13. As escolas devem informar às famílias, seguindo a classificação da lista de contemplados/espera/transferência:

I - A disponibilidade da vaga a qualquer tempo do ano letivo, quando da existência da vaga no decorrer do ano.

II - Informar dos prazos para efetivar a matrícula e documentos necessários para fazê-lo.

Parágrafo único – Para contato com as famílias, serão utilizados pela escola os dados disponíveis, informados na ficha de inscrição do aluno, a saber: endereço eletrônico (e-mail) ou telefone de contato.

Art 14. A efetivação da matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal na instituição onde a criança foi contemplada, dentro do período do cronograma disposto nesta portaria.

Parágrafo único – O não comparecimento do responsável legal pela criança para efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos, sem comunicação prévia à escola, será considerado como desistência da vaga pela família.

Art. 15. Para efetivação da matrícula, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento da criança;

II – Carteira de identidade ou CPF do responsável legal pela criança;

III – Carteira de vacinação atualizada;

IV – Comprovante de residência atualizado.

Art. 16. Ao efetivar a matrícula em uma instituição de ensino da Rede Municipal ou Comunitária, as inscrições realizadas para as demais escolas serão automaticamente canceladas.

Art. 17. Os alunos inscritos para as turmas de Educação Infantil da etapa obrigatória (Jardim A e Jardim B), se não contemplados com a vaga nas escolas em que se inscreveram, serão designados para escolas que tenham vagas disponíveis.

§ 1º Os responsáveis pela criança serão informados da designação da nova escola através dos contatos fornecidos na ficha de inscrição, a saber endereço eletrônico (e-mail) ou telefone.

Art 18. Situações não previstas nesta portaria devem ser encaminhadas à Unidade de Gestão de Vagas para deliberação.

Art 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2019

PROCESSO 19.17.000004692-3

Dispõe sobre a operacionalização do horário de expediente administrativo no DMLU para o dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO Decreto nº 10.149/1991 que declara Ponto Facultativo o expediente na no dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público;
CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 3º deste mesmo dispositivo legal, que caracteriza como serviço e atividade de natureza essencial a captação e tratamento de esgoto e lixo;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar acerca do funcionamento do DMLU durante o referido dia;

DETERMINO:

Art. 1º - A Abertura das Unidades Operacionais do DMLU, abaixo listadas, em horário integral de acordo com horário de funcionamento habitual do serviço.

I – Estação de Transbordo de Resíduos;

II – Unidade de Triagem e Compostagem;

III – Serviço de Fiscalização da Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana;

IV – Unidades de Destino Certo;

V - Serviço de Guarda e Zeladoria dos próprios de responsabilidade do DMLU;

Art 2º - Para aqueles em atividade neste dia apenas poderá ser computado como banco de horas ou hora extra a carga horária excedente à carga horária diária regular do servidor.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

RENÊ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO 19.12.000001347-6

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 4 de novembro de 2019, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Ipiranga, nº 1.200, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleger novo membro para o Conselho de Administração;
2. Eleger novo membro efetivo para o Conselho Fiscal;
3. Tratar de outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

ADEMIR PICCOLI, Presidente do Conselho de Administração.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 21/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 013.000156.15.9

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA em estrito cumprimento à sentença constante no documento nº 0000886214934 do processo judicial nº 9045692-40.2019.8.21.0001 (TJRS), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, 10º andar – Sala/Conjunto 1003, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.4 do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 29/10/2019 – 09h

US VILA CRUZEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

10º – FABIANA DE OLIVEIRA BORGES (SENTENÇA JUDICIAL)

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 15.0.000010249-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Municipal – CIGA

OBJETO: Contratação do acesso ao Sistema do Simples nacional para realização da Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional.

VALOR: R\$27.840,00.

VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 30/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4186-339340100000-1.

BASE LEGAL: inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário da Fazenda.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETÔNICO 181/2018 - PROCESSO 18.0.000078280-3
- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (PE 181/2018)

PREGÃO ELETÔNICO 247/2018 - PROCESSO 18.0.000057456-9
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (PE 247/2018)

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018** **PROCESSO 18.0.000060576-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** (PE 040/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA **PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 – LOTE 1** **PROCESSO 18.0.000099641-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **HORTIFRUTIGRANJEIROS** (PF 08/2018)

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 279/2019 - PROCESSO 19.0.000087243-4**, para o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: DEBORA BERTOL DOS SANTOS MORAES & CIA. LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.800,00

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2019 - PROCESSO 19.0.000091267-3, para aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Acessórios Hospitalares, Luva Plumbífera, Carrinho Auxiliar para Refeições e Lanterna Clínica de Bolso.

ANA MARIA PIRES BELÉM – ME, CNPJ 04.360651/0001-43 – ITEM: 14;

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.605.216/0001-83 – ITEM: 15;

MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ 05.022.486/0001-82 - ITENS: 02 ,e 03;

SUL BRASILEIRA DE RX – CNPJ 92.690.486/0001-55 – ITEM 06;

ITENS FRACASSADOS e DESERTOS: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20;

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE RECURSAL DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2019 PROCESSO 19.0.000087646-4

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF CAMPO DA TUCA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos ao Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitações, torna público:

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

FATOR ENGENHARIA EIRELI: julga o recurso IMPROCEDENTE.

NOVATEC CONSTRUTORA LTDA-EPP: julga as contrarrazões PROCEDENTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA

ABERTURA: será às 14h do dia 30 de outubro de 2019, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 19.0.000083195-9

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Lar de Santo Antônio dos Excepcionais

CNPJ: 89.556.831/0001-58

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Captação de Recursos para Manutenção Permanente dos Acolhidos, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 427.009,03 (quatrocentos e vinte e sete mil e nove reais e três centavos).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 19.0.000091795-0

TERMO DE FOMENTO Nº 035/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Pequena Casa da Criança

CNPJ: 92.852.953/0001-04

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Projeto de Manutenção e Reforma - 2018/2019, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$110.002,50 (cento e dez mil e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000094190-8

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM Morro Santana

CNPJ: 92.863.000/0006-48

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Esporte em Ação 2018-2019, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 105.570,81 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Porto Alegre, 4 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000091047-6

TERMO DE FOMENTO Nº 034/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Clube de Mães Bárbara Maix

CNPJ: 97.263.248/0001-87

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Proteção e Cultura, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 16.297,29 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000083647-0

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.580.781/0001-91

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo do Idoso, para execução do Projeto Passos da Longevidade - Segunda Edição, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$ 452.171,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000081521-0

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Instituto do Câncer Infantil

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Manutenção e Qualificação do Atendimento 2018-2019, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 939.232,00 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).

Porto Alegre, 3 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000081659-3

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Instituto do Câncer Infantil

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do projeto Núcleo de Apoio ao Paciente, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$248.263,30 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 19.0.000081227-0

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

CNPJ: 92.815.000/0001-68

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do projeto Maternidade Mario Totta, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$300.662,11 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Porto Alegre, 9 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 19.0.000087185-3**

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENIENTE: Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

CNPJ: 97.837.363/0010-09

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Qualificação das Ações Socioeducativas, Solidárias e de Promoção da Pessoa Humana 2018-2020, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$48.934,20 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 19.0.000074562-9**

CONTRATANTE CLARO S.A.- CNPJ nº 40.432.544/0001-47

CONTRATO: 70096 /2019

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP.

MODALIDADE: PE 52/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE ADITAMENTO **PROCESSO 19.0.000063166-6**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda – CNPJ: 02.217.890/0001-13

CONTRATO: 58.959

ADITIVO: 69.999

OBJETO: serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 02/07/2019

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000004228-8

AUTUADO: CENTRO EMPRESARIAL MALTA NEVES LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 24.384.485/0001-22

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226927 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 4934971, emitida em 11.01.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000018466-7

AUTUADO: DGB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 16.417.647/0001-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221912 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49074296, emitido em 30.10.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000022695-9

AUTUADO: LINDOMAR R P GONÇALVES - ME

CPF/CNPJ: 24.503.747/0001-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226237, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49170104, emitida em 21/06/18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000074782-0

AUTUADO: MG PERSONAL LTDA-ME

CPF/CNPJ: 00.485.368/0001-97

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226710, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072436-3

AUTUADO: ROVIN - POSTOS DE SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 93.790.616/0001-94

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227167, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Outrossim, deliberou a Comissão por determinar à autuada que o Alvará seja afixado em local próprio e de fácil visualização.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000076941-2

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME

CPF/CNPJ: 28.716.896/0002-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226998, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074292-2

AUTUADO: APARTES HOTEL SAO JOSE LTDA -ME

CPF/CNPJ: 04.783.248/0001-27

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191697, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000033691-6

AUTUADO: DINING2ROOM CULINÁRIA INTERNACIONAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 18.218.762/0001-24

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222821, decido por manutenção da aplicação de multa de 415,7335 UFMs e a suspensão da execução da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto pela obtenção do devido licenciamento para a atividade de casa noturna.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000008298-4

AUTUADO: MOTEL SHERWOOD LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 07.470.619/0001-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 224039, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 49008331, emitida em 01/02/18 (7971362), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000039768-3

AUTUADO: PARTY HOUSE CENTRO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.899.859/0001-38

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223826, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC-SMDE, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 415,7335 UFMs e REVERTER A PENALIDADE DE FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com

embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000077357-6

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME

CPF/CNPJ: 28.716.896/0003-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226985, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059787-6

AUTUADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALICAFE

CPF/CNPJ: 18.314.200/0001-84

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 184260, considerando que a autuada não é reincidente, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à infratora da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 15.414/06, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000064479-2

AUTUADO: COMERCIAL MERCADOS DAS JOIAS LTDA -ME

CPF/CNPJ: 28.716.896/0003-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221042, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000046453-1

AUTUADO: PAULO RENATO SILVA RICARDO

CPF/CNPJ: 431.857.380-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223305, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067985-6

AUTUADO: MARIO SILVEIRA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 712.278.900-44

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222835, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000072818-0

AUTUADO: MINI MERCADO DO MILENIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 03.972.309/0001-31

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191922 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48964069, emitida em 14.03.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038736-3

AUTUADO: TIRIRI AUTO-PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 01.844.837/0001-78

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222223, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000053951-4

AUTUADO: YASSER NADER SAMHAN - ME

CPF/CNPJ: 18.142.045/0001-66

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 160378, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000064244-8

AUTUADO: SARAIVA E SICILIANO SA

CPF/CNPJ: 61.365.284/0066-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192012, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48921890, emitido em 10/11/16, pela aplicação à autuada somente da penalidade de de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000076211-7

AUTUADO: LUCHRIS ESTACIONAMENTO E LAVAGEM LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 16.5657.111/0001-14

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192256 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48930709, emitida em 26/12/16, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000051302-0

AUTUADO: FLAVIA RODRIGUES PIAZZA - ME

CPF/CNPJ: 27.673.422/0001-84

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226025 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 49169998, emitido em 05.07.18, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000006210-3

AUTUADO: PAULO BERTOLDI DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 26.642.913/0001-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191941, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Autorização de Funcionamento n.º 49214837, emitido em 15/08/2018, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068903-7

AUTUADO: JL STYLE COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 12.816.762/0001-40

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192107 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48957461, emitido em 02/03/17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000011158-1

AUTUADO: YASSER NADER SAMHAN - ME

CPF/CNPJ: 18.142.045/0001-66

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 160378, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000035852-9

AUTUADO: KAIROS GRAFICA E INTERNET LTDA. - ME

CPF/CNPJ: 10.366.733/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222336 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48891886, emitido em 15/07/16, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000093221-6

AUTUADO: JL CONSULTOR EMPRESARIAL SS - ME

CPF/CNPJ: 91.344.416/0001-82

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221606, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina

que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071245-4

AUTUADO: UNIVERSO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

CPF/CNPJ: 05.892.605/0001-58

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192211 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49432729, emitida em 23.04.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075532-3

AUTUADO: MAURO JOSÉ SPAGNOLO - ME

CPF/CNPJ: 07.232.778/0001-75

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192141, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000045314-9

AUTUADO: GUASSU FERREIRA APELFIER - ME

CPF/CNPJ: 07.146.030/0001-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223875, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de

FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000048837-2

AUTUADO: RENASCER LAVAGEM EIRELI – ME “LAVAGEM DA PRETA”

CPF/CNPJ: 21.951.700/0001-31

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222407, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000076387-3

AUTUADO: SIRLENE PROVENCIO - EPP

CPF/CNPJ: 04.535.593/0001-41

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192330 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48948705, emitida em 24.02.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000090314-7

AUTUADO: ADSR COM VAREJ ATACADISTA DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.959.531/0002-43

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226025 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49232789, emitido em 18/09/18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075562-5

AUTUADO: D. C. BAKES - ME

CPF/CNPJ: 22.289.430/0001-08

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187993, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48942120, emitida em 12.01.17, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000051352-3

AUTUADO: SABOR DE LUNA PADARIA E PASTIFICIO EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 14.613.757/0001-65

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220813, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000068108-0

AUTUADO: POLACOS ASSOCIADOS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.525.169/0001-11

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226584 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a atuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49180746, emitido em 20/07/18, pela aplicação à atuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000067972-4

AUTUADO: MOBIBOX COM ELETRONICO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA,

CPF/CNPJ: 17.526.253/0001-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 190648, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000038136-1

AUTUADO: JORGE RICARDO GOMES DE SENA

CPF/CNPJ: 821.003.300-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225829, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000017384-3

AUTUADO: JAIR PIOVESANI

CPF/CNPJ: 643.569.900-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185750, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000092207-5

AUTUADO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR

CPF/CNPJ: 88.212.113/0116-40

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227437, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 83,1467 UFMs a 249,4401 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000098971-4

AUTUADO: DUTRA ADVOGADOS - ME

CPF/CNPJ: 10.428.063/0001-05

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221607, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 19.0.000111762-1

AUTUADO: Agenor & Silvio Transportes Ltda.

CPF/MF/CNPJ: 15.321.819/0001-28

DECISÃO: Diante do exposto, condena-se a empresa contratada, por infração ao art. 66 da Lei nº 8.666/93, à sanção de multa, na proporção de 20% do valor mensal do contrato do contrato, conforme autoriza o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com as cláusulas 9.8.2 e 9.8.4 do contrato; cumulativamente com a declaração de inidoneidade da empresa pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, concomitante com as cláusulas 9.12 e 9.13 do contrato.

Como decorrência da declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da conduta, tem-se a consequente, e necessária, provocação da rescisão contratual¹.

Intime-se a empresa para, querendo, apresentar recurso à presente decisão, no prazo de 10 dias.

Informe-se a Superintendência de Licitações e Contratos (SLC-SMF) para inscrição no cadastro restritivo de fornecedores.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE **PROCESSO 19.0.000111762-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições, vistos e examinados os autos do processo administrativo 19.0.000111762-1, oferecendo, via notificação, prazo de 10 dias para, querendo, apresentar recurso, DECLARA a inidoneidade da Empresa Agenor & Silvio Transportes Ltda, a perdurar enquanto não houver o total ressarcimento do dano ao erário, patrimonial e extrapatrimonial, incluindo-se multas e correções monetárias.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017 **PROCESSO 17.0.000067420-6**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da avaliação da proposta para o Chamamento Público 01/2017, que trata do credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas na prestação do Serviços de Apoio Diagnóstico para o Município de Porto Alegre.

INABILITADA: MLV Consultas Médicas Ltda.

A contar da data da publicação deste resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO JULGADORA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROCESSO 19.0.000104849-2**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: aquisição de Cartões Tri Assistencial (vales transporte) para usuários da Rede de Atenção Psicossocial, objetivando a manutenção do tratamento de usuários aos serviços.

VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93, art. 25, I

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 19.10.000006543-9

OBJETO: Execução de Serviços de Limpeza e Desassoreamento em Galerias Pluviais Retangulares e Bacias de Amortecimento Fechadas.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA HABILITADA: Encosan – Engenharia, Saneamento e Construções Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: MGM Serviços Técnicos Ltda., Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.10.000009072-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: MM Confeções Ltda. - CNPJ 00.288.347/0001-81

OBJETO: Aquisição de medalhas.

VALOR: R\$5.521,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1253 - 3.3.9.0.30.50.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.10.000008087-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Bermad Brasil Indústria de Válvulas Ltda. - CNPJ 01.000.334/0001-28

OBJETO: Aquisição de Diafragma para válvula marca Bermad.

VALOR: R\$903,53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2388 - 3.3.9.0.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.10.000007991-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Fernando Rouge Bombas, Compressores e Instrumentação Ltda. - CNPJ 90.286.295/0001-05

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para bomba OMEL.

VALOR: R\$ 5.019,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2388 - 3.3.9.0.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 15.10.00000134-0**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: BSP Informática Ltda. - CNPJ 12.899.182/0001-63

OBJETO: Aquisição de Licença de uso programa Memorial 8.

VALOR: R\$1.750,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

LICITAÇÃO DESERTA **CONCORRÊNCIA 19.10.000007745-3**

OBJETO: Serviço de limpeza e desassoreamento das redes de drenagem pluvial de seção circular na área de abrangência de perímetro urbano no município de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não houve comparecimento de licitantes na abertura da Licitação em epígrafe, resultando, por conseguinte, em deserta.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA 19.10.000002925-4 **PROCESSO 19.10.000002925-4**

OBJETO: Contratação de obra para reforma na ETE São João Navegantes.

DATA: 28/11/2019, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 25/10/2019, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 19.10.000009738-1**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Associação dos Engenheiros da SABESP. - CNPJ 56.765.472/0001-90

OBJETO: "Contratação de vaga para servidor em curso".

VALOR: R\$ 1.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda
PROCESSO SEI 19.10.000006881-1
CONTRATO 19.10.000006881-1
OBJETO: serviço especializado de equipamentos de processo já adquiridos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 190.532,48

CONTRATADA: Aquaductil Representações e Participações Ltda
PROCESSO SEI 19.10.000005627-8
CONTRATO 19.10.000005627-8
OBJETO: aquisição de tampão em ferro fundido.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 132.800,00

CONTRATADA: Autômata Engenharia Ltda
PROCESSO SEI 19.10.000000103-1
CONTRATO 19.10.000000103-1
OBJETO: serviço de manutenção em equipamentos industriais das estações de bombeamento.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 2.675.214,49

CONTRATADA: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
PROCESSO SEI 19.10.000005580-4
CONTRATO 19.10.000005580-4-01
OBJETO: aquisição de tubo de PEAD.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 38.210,64

CONTRATADA: Naresa do Brasil Ltda
PROCESSO SEI 19.10.000005580-4
CONTRATO 19.10.000005580-4-02
OBJETO: aquisição de tampão em PEAD.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 43.400,00

CONTRATADA: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda
PROCESSO SEI 003.080478.14.0
RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080478.14.0
OBJETO: resilição de contrato de vistoria, recarga e sinalização aérea em extintores de incêndio.

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda
PROCESSO SEI 003.080205.15.1
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080205.15.1
OBJETO: prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativos e alteração de item de contrato de manutenção em veículos da marca Ford.
VALOR: R\$ 112.500,00

CONTRATADA: Centro Clínico Gaúcho Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000006771-1
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006771-1
OBJETO: alteração de itens de contrato de serviços de assistência à saúde.
VALOR: não há valor

CONTRATADA: Jean Senem
PROCESSO SEI 18.10.000003254-3
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003254-3
OBJETO: execução de novos barriletes de sucção e recalque na EBAT Padre Cacique.
VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes Birckegt Eireli
PROCESSO SEI 18.10.000002848-1
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002848-1-04
OBJETO: alteração da razão social de contrato de locação de veículo com motorista.
VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes Birckegt Eireli

PROCESSO SEI 18.10.000002848-1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002848-1-07

OBJETO: alteração da razão social de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes Birckegt Eireli

PROCESSO SEI 18.10.000002848-1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002848-1-06

OBJETO: alteração da razão social de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes Birckegt Eireli

PROCESSO SEI 17.10.000006741-4-07

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000006741-4-07

OBJETO: alteração da razão social de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: Transportes Birckegt Eireli

PROCESSO SEI 18.10.000002848-1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002848-1-10

OBJETO: alteração da razão social de contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: não há valor

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2019

PROCESSO 19.10.000004721-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compressor de ar, bomba d'água e acessórios

ITENS 01,03 e 04

EMPRESA: LUAT COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.831,31

ITENS 02 e 05

EMPRESA: PROLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.336,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000003973-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 220/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de **MULTA** à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 285,76 (duzentos e oitenta e cinco reais, com setenta e seis centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 001.008379.16-5

PERMITENTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

PERMISSIONÁRIA: Estacionamento Jardim do Salso LTDA.

OBJETO: prorrogação do contrato de permissão de uso de área destina à exploração comercial através de administração de estacionamento para veículos automotivos, localizado na Rua Celeste Gobato, nº 220, por mais 24 meses, a contar de 18 de setembro de 2019, conforme disposição contida no item 11.1 do Instrumento I do Termo de Permissão de Uso n. 65061, registrado no livro nº 1039-D, folhas 270.

VIGÊNCIA: 24 meses a contar de 18 de setembro de 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: disposição contida no item 11.1 do Instrumento I, do Termo de Permissão de Uso n. 65061.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Tensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248